

EXMO. SR. PRESIDENTE:

PL 490/2009

Trata-se de PL "Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 8.897, de 10 de setembro de 2009, e dá outras providências", de autoria do Sr. Prefeito Municipal, com solicitação a V. Exa. de tramitação do projeto em regime de urgência, nos termos da LOMS.

O *Art. 1º* refere *nova redação* ao Art. 1º da Lei nº 8.897, de 10 de setembro de 2009, a qual *autorizou* a "doação de imóvel à Fazenda Pública do Estado de São Paulo para funcionamento do Campus Sorocaba da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" e dá outras providências"; seguindo-se as cláusulas *financeira* e de *vigência* da Lei (*Arts. 3º e 4º*).

Com as alterações propostas, a autorização de *doação do imóvel* sito à Avenida 03 de março, nº 511, com a área de 10.000,00 m<sup>2</sup>, se refere à "Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", para funcionamento do Campus Sorocaba" como beneficiária do ato, e não mais a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, conforme consta da Lei, mantendo-se *inalteradas as demais disposições* da Lei nº 8.897/09 (*Art. 2º*).

Trata-se de uma *retificação* do nome do donatário, de Fazenda do Estado para Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", objetivando o funcionamento do Campus Sorocaba, explicitando a mensagem do Sr. Prefeito que a referida universidade é uma Autarquia Estadual de regime especial, criada pela Lei Estadual nº 952, de 30 de janeiro de 1976, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios.

A aprovação do projeto depende do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.  
É o parecer.  
Sorocaba, 19 de novembro de 2009.

Claudinei José Gusmão Tardelli  
Assessor Jurídico

De acordo:

Márcia Pegorelli Antunes  
Secretária Jurídica